

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis – PPGSAS

Edital nº 003/Reitoria/Univates, de 01 de fevereiro de 2022

**Abertura de inscrições para o processo de seleção para o Mestrado Profissional do
Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis – PPGSAS**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2022, de **15 (quinze)** alunos no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis – PPGSAS, conforme condições a seguir:

1. Da inscrição

1.1 Período e local de inscrição

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **1º de fevereiro a 14 de abril de 2022**, de forma *on-line*, no link www.univates.br/ppgsas/processoseletivo.

1.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

1.1.3 A inscrição do candidato somente será homologada com o recebimento da documentação exigida neste Edital de seleção, a qual deve ser enviada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgsas@univates.br até o dia **14 de abril de 2022**.

1.2 Dos prazos estabelecidos para o Edital

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 1º/02/2022 a 14/04/2022
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	Até 14/04/2022
Publicação do cronograma das entrevistas	Até 20/04/2022
Análise do currículo documentado, avaliação do pré-projeto e realização das entrevistas pelas Comissões indicadas pelo Conselho do PPGSAS	De 25/04/2022 a 28/04/2022
Divulgação do resultado parcial	Até 04/05/2022
Prazo para recurso	Até 06/05/2022
Divulgação do resultado final	Até 11/05/2022
Confirmação da matrícula	Até 20/05/2022
Prazo-limite para submissão da documentação do fiador	Até 20/05/2022

1.2.1 As datas poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGSAS.

1.3 Documentos necessários

1.3.1 No ato de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de graduação devidamente autenticada;
- b) histórico escolar da graduação;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) proposta de pesquisa do candidato, conforme modelo (Anexo 2);
- g) formulário de inscrição preenchido, disponível em <https://www.univates.br/ppgsas/processo-seletivo>;
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- i) uma cópia do currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>). **Sugerimos que o currículo *Lattes* e os documentos que comprovam a pontuação estejam agrupados em um PDF único.**

1.3.2 Observações em relação à documentação:

- a) os diplomas estrangeiros de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – deverão possuir Autenticação Consular do Brasil (carimbo do Consulado Brasileiro) no país de origem da instituição que expediu o diploma ou ter carimbo de reconhecimento de órgão estrangeiro competente, conforme legislação pertinente;
- b) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGSAS, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;
- c) após o período de inscrições, não será possível alterar nenhum dos dados informados;
- d) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao início do curso. Caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de graduação;
- e) a falta de qualquer documento relacionado no item 1.3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;

- f) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

1.4 Número de vagas

1.4.1 Esta seleção visa ao preenchimento de até **15 (quinze)** vagas, das quais uma será reservada para candidatos estrangeiros.

1.4.2 Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

2. Dos procedimentos da seleção

2.1 O processo de seleção consiste em:

- a) análise do currículo *Lattes* de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 do presente Edital;
- b) análise da proposta de pesquisa, conforme instruções do Anexo 2;
- c) entrevista por videoconferência, com duração mínima de 20 (vinte) minutos, com banca composta de professores indicados pelo Conselho do Curso.

2.1.1 Casos omissos relativos à pontuação serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGSAS.

2.2 As exigências mínimas para a realização da entrevista a distância são as seguintes:

- a) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- b) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone.

2.3 Orientações ao candidato:

- a) aguarde até ser chamado. Sua chamada pode atrapalhar a entrevista de outro candidato;
- b) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- c) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- d) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- e) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;**
- f) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGSAS com antecedência.

3. Das datas da seleção:

- a) até 20 de abril de 2022: publicação do cronograma das entrevistas no *site* <https://www.univates.br/ppgsas/processo-seletivo>;
- b) de 25 a 28 de abril de 2022: análise do currículo *Lattes* e da proposta de pesquisa por comissões indicadas pelo Conselho;
- c) de 25 a 28 de abril de 2022: realização das entrevistas individuais com os candidatos, preferencialmente nos turnos da manhã e da tarde. O PPGSAS

reserva-se o direito de utilizar outros turnos, caso haja necessidade.

4. Da avaliação

4.1 Serão atribuídas três notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o que segue:

	Item	%	Explicação
Nota 1	Currículo no modelo <i>Lattes</i>	50	Conforme Anexo 1.
Nota 2	Proposta de pesquisa	30	Conforme Anexo 2.
Nota 3	Entrevista	20	Individual com equipe de professores.

4.2 A nota final é obtida fazendo-se a média ponderada das notas 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), de acordo com os percentuais apresentados.

5. Da classificação final

5.1 Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que:

- a) não entregar a documentação conforme estabelecido neste Edital;
- b) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

5.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitadas as vagas disponíveis para ingresso em 2022 no PPGSAS.

5.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) publicou o maior número de artigos científicos completos em revistas indexadas;
- c) teve mais tempo de experiência profissional;
- d) persistindo o empate, é feito sorteio público. O sorteio, quando necessário, é divulgado com antecedência mínima de um dia útil.

6. Da divulgação dos resultados finais

6.1 A classificação final dos candidatos será divulgada, **até 11 de maio de 2022**, após homologação pelo Conselho do Curso, nos *links* <https://www.univates.br/institucional/editais> e <https://www.univates.br/ppgsas/processo-seletivo>.

6.2 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação da classificação.

6.3 Poderão ser selecionados mais alunos do que o número previsto neste Edital, caso sejam contemplados com bolsas externas.

6.3.1 A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos que eventualmente venham a ser contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concede.

7. Da matrícula

7.1 O candidato deve informar à Secretaria do PPGSAS, pelo e-mail ppgsas@univates.br, até o dia **20 de maio de 2022**, seu interesse, ou não, em confirmar a matrícula e a forma de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado.

7.2 Os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 36 (trinta e seis) vezes devem apresentar fiador brasileiro idôneo, conforme informações disponíveis no site www.univates.br/ppgsas/processo-seletivo. Será enviado, por e-mail, o link de acesso ao sistema no qual o candidato deverá submeter a documentação do(s) fiador(es). A data-limite para a submissão é **20 de maio de 2022**.

7.2.1 Nos casos em que o fiador não for aprovado ou a sua documentação estiver incompleta, após análise do setor Financeiro, o candidato será informado e terá 2 (dois) dias úteis para encaminhar a documentação requerida. A matrícula só poderá ser efetivada após a aprovação do(s) fiador(es).

7.3 Para os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 24 (vinte e quatro) vezes, a matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato e do cônjuge, se for casado em comunhão de bens. Caso contrário, o selecionado perderá a vaga, chamando-se o candidato subsequente, ressalvado o caso de pagamento à vista.

7.4 Os candidatos selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de graduação devidamente autenticada.

7.5 A não realização da matrícula implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

8. Da duração e exigências do PPGSAS

8.1 Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas em sextas-feiras à noite e sábados de manhã;
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e da tarde.

8.2 Início das atividades:

- a) o regime intensivo inicia suas atividades em 04 de julho de 2022;
- b) o regime regular inicia suas atividades em 05 de agosto de 2022.

8.2.1 As datas podem ser alteradas conforme cronograma da Instituição ou por decisão do Conselho do Curso.

8.3 A duração mínima do Mestrado é de 12 (doze) meses e a máxima é de 24 (vinte e

quatro) meses.

8.4 As exigências para a obtenção do diploma de Mestre em Sistemas Ambientais Sustentáveis são estabelecidas no Regimento do curso.

9. Dos anexos

- a) Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes*;
- b) Anexo 2 – Orientações para a proposta de pesquisa;
- c) Anexo 3 – Relação das áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes**

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório
Experiência profissional	De 0 a 5,0	Estágio adequado aos objetivos do curso (estágio curricular obrigatório não será pontuado).	Cada seis meses completos de atuação, com comprovação mínima de 20	Contrato/declaração de estágio descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação.
		Atuação como colaborador contratado desempenhando atividades inerentes aos objetivos do mestrado profissional em Sistemas Ambientais Sustentáveis.	(vinte) horas semanais de atividade, pontuam 0,5 (zero vírgula cinco).	Carteira de trabalho; contrato social ou de trabalho acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador, supervisor ou sócio-administrador; anotação de responsabilidade técnica; atestado de capacidade técnica; ou termo de responsabilidade técnica.
Qualificação ou aperfeiçoamento	De 0 a 1,0	Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> .	Cada certificado vale 1,0 (um) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão de instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Produção científica	De 0 a 4,0	Publicação de artigo científico nas áreas de concentração do Programa.	Considerando o maior <i>Qualis</i> da revista científica indexada no ano de publicação do artigo, pontuará da seguinte maneira: Sem <i>Qualis</i> = 0,5; Com <i>Qualis</i> = 1,0.	Cópia da primeira página do artigo publicado ou comprovante de aceite do artigo para publicação.
		Publicação de capítulo de livro nas áreas de concentração do	Cada capítulo de livro publicado vale 1,0 (um)	Cópia da primeira página do capítulo publicado e da ficha

		Programa.	ponto.	catalográfica do livro.
		Organização e/ou autoria de livro nas áreas de concentração do Programa.	Cada livro publicado vale 1,0 (um) ponto.	Cópia da primeira página do livro publicado e da ficha catalográfica do livro.
		Produção de patente.	Cada patente solicitada vale 1,0 (um) ponto e a registrada vale 2,0 (dois) pontos. Patente licenciada vale 3,0 (três) pontos.	Solicitação/registro da patente e documentos que comprovam o registro.
		Publicação de resumos e textos completos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.	Cada resumo vale 0,2 (zero vírgula dois) ponto.	Cópia do resumo e da ficha catalográfica dos anais do evento.

* Apenas as informações constantes no currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho de Professores do PPGSAS.

Anexo 2 – Orientações para a proposta de pesquisa

A proposta de pesquisa deve incluir os seguintes itens:

1. Título da proposta;
2. Nome do aluno;
3. Introdução (contextualização teórica, caracterização do problema);
4. Objetivos almejados.

Observações em relação à proposta de pesquisa:

- máximo de 2 (duas) páginas, em fonte Arial (12), espaço entre as linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm;
- a proposta de pesquisa visa a demonstrar as intenções de pesquisa do candidato para a adequada indicação do professor orientador. Todavia, isso **NÃO** significa que a pesquisa será desenvolvida no curso. Uma vez matriculado no Programa, o aluno deverá entrar em acordo com seu orientador para se adaptar à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa que este vem desenvolvendo no Programa.

Anexo 3 – Relação das áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores

Os candidatos selecionados serão alocados nas áreas de concentração e linhas de pesquisa respeitando as vagas estabelecidas.

Distribuição dos orientadores nas linhas de pesquisa

Área de concentração: Tutela Jurídica Ambiental	
Linha de pesquisa: Bases Ecológicas para a Gestão Ambiental	Linha de pesquisa: Legislação aplicada às organizações públicas e privadas
Claudete Rempel	Claudete Rempel
Elisete Maria de Freitas	Elisete Maria de Freitas
Liana Johann	Liana Johann
Mônica Jachetti Maciel	Mônica Jachetti Maciel
Noeli Juarez Ferla	Luciana Turatti
Simone Stülp	Simone Stülp
Área de concentração: Sustentabilidade da Cadeia Produtiva	
Linha de pesquisa: Eficiência Produtiva	Linha de pesquisa: Gestão para a Sustentabilidade
Carlos Cândido da Silva Cyrne	Alexandre André Feil
Claucia Fernanda Volken Souza	Carlos Cândido da Silva Cyrne
Elisete Maria de Freitas	Claudete Rempel
Liana Johann	Marlon Dalmoro
Marlon Dalmoro	Mônica Jachetti Maciel
Noeli Juarez Ferla	Simone Stülp
Odorico Konrad	Odorico Konrad
André Luis Catto	Fernanda Cristina Wiebusch Sindelar
Rodrigo Spinelli	Rodrigo Spinelli

* O PPGSAS, ouvido o Conselho do Programa, reserva-se o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato quando for visível a pertinência a outra linha.